

REQUERIMENTO
(Do Sr. Fernando Coelho Filho)

Requer seja desapensado o projeto de lei nº 4.889, de 2009, do projeto de lei nº 1.810, de 2003.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, seja revisto o despacho de 1 de abril de 2009, que determinou a apensação do projeto de lei nº 4.889, de 2009, de minha autoria, ao projeto de lei nº 1.810, de 2003, de autoria do Deputado Rogério Silva.

Ainda que ambas as proposições estejam genericamente voltadas para a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, o conteúdo específico de cada projeto é distinto. O projeto nº 1.810, de 2003, isenta as aquisições de ambulâncias, caminhões-caçamba, coletores de lixo e máquinas e equipamentos de terraplanagem efetuadas pelos municípios.

Já o projeto de lei nº 4.889, de 2009, versa sobre a isenção do mesmo Imposto, porém ele especifica que apenas os veículos e equipamentos, de fabricação nacional, adquiridos por órgãos da administração municipal serão beneficiados pela Lei.

Estou certo de que o Projeto 4.889 servirá de estímulo e defesa dos municípios, trará importante alívio aos combalidos cofres de nossas municipalidades, garantindo-lhes melhores condições para adquirir bens necessários à realização de investimentos, à execução de obras e ao cumprimento de suas obrigações com as comunidades. São, portanto, mecanismos distintos, merecendo análise e discussão individualizada.

Estas são as razões para pleitear a desapensação do projeto de lei nº 4.889, de 2009.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**